



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Contribuinte n.º 511235461

Edital n.º 46/2018/PR

Célia Maria da Silva Pecegheiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35º, n.º 2, alínea a) e no art.º 37º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho N.º 19/2018/PR, que se reproduz na íntegra:

“Uma vez que as festividades de Natal têm fortes raízes na cultura e tradições da Ponta do Sol, considera-se que este Município deverá conceder aos seus trabalhadores a possibilidade de participarem nos festejos desta época.

Considerando ainda que nesta quadra é previsível que o número de utentes seja bastante reduzido nos serviços municipais, dado o impacto que das festividades de Natal e de Ano Novo têm na comunidade local, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, ficando encerrados os serviços camarários;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios).

Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Paços do Concelho, 14 de dezembro de 2018

A Presidente da Câmara

(Célia Maria da Silva Pecegheiro)